



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha n° 394
Proc. n° 47/21
Rubrica B

**PARECER PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2021 - SEMAD**

O Pregoeiro Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA vem pelo presente Parecer, fazer seu pronunciamento relativo ao processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 016/2021, do tipo menor preço por item, realizado no dia 11/05/2021 às 08h31:55 (oito horas trinta um minutos e cinquenta e cinco segundos), com fundamento na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

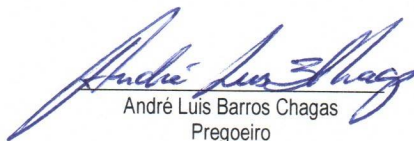
O objeto do presente Pregão Eletrônico é a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Para a presente licitação as empresas R. B. DO NASCIMENTO NETO, CNPJ: 24.247.697/0001-68, C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.297.250/0001-60 compareceu a plataforma do certame e apresentou a Proposta de Preços de acordo com o exigido no presente Pregão, conforme foi apurado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo qualificadas para a segunda fase do certame, bem como as documentações da empresa estavam de acordo com o exigido no referido edital.

Feita a análise de proposta e documentação constatou-se que as empresas R. B. DO NASCIMENTO NETO, CNPJ: 24.247.697/0001-68, C. BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.297.250/0001-60, que apresentaram propostas de preços mais vantajosas, Satisfaz plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro resolve **ADJUDICA**, encaminha ao Controle Interno para solicitar parecer jurídico e em seguida **HOMOLOGAR** o resultado do presente Pregão em favor da mesma.

É o nosso parecer.

Pindaré Mirim - MA, 20 de maio de 2021.


André Luís Barros Chagas
Pregoeiro